



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 129-A, DE 2010

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle pelo encerramento e arquivamento (relator: DEP. FERNANDO FRANCISCHINI).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

S U M Á R I O

I – Proposta inicial

II – Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- relatório prévio
- relatório final
- parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Governo Lula, foi marcado por fatos que evidenciam grandes problemas e graves consequências.

O histórico dos fatos evidenciam:

CANCELAMENTO DAS PROVAS EM OUTUBRO DE 2009: Em outubro de 2009, o MEC cancelou a prova do ENEM, que estava programada para ser aplicada nos dias 3 e 4 de outubro, devido **a suspeitas de vazamento das questões**. O fato gerou o rompimento do contrato do MEC com o Connasel (consórcio então responsável pela execução do ENEM). A prova após a suspensão do contrato, foi operacionalizada, sem licitação, pelo CESPE. A falta de fiscalização gerou pagamento duplicado.

CHOQUE DE DATAS: O exame foi remarcado para os dias 5 e 6 de dezembro 2009, mas a data escolhida coincidiu com o vestibular de pelo menos seis federais e com a segunda fase de outras instituições, com prejuízos para as universidades e para os estudantes.

ERROS NO GABARITO: Após a aplicação da prova (2009), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) reconheceu erros no gabarito das provas. O gabarito publicado no site foi retirado do ar, gerando a desconfiança no sistema.

ALTA ABSTENÇÃO: A abstenção na prova (2009) chegou a 1,5 milhão de pessoas. Foi um recorde de ausência de estudantes.

FALHA NO PLANEJAMENTO (PROVA MUITO LONGA): Os estudantes apontaram grande dificuldade para responder a 45 questões de matemática e 90 perguntas sobre outras matérias com alto grau de dificuldade de interpretação e, ao final, ainda ter de redigir uma redação.

PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU): Os alunos de todo o Brasil que tentaram fazer a inscrição para entrar na faculdade com a nota do ENEM sofreram com a lentidão do sistema e o MEC admitiu que houve defeito no equipamento. O MEC recebeu mais de 745 mil reclamações sobre o novo sistema até a data de 03/02/2010.

OS CUSTOS DO ENEM EM 2009: Os custos de impressão do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) 2009 foram da ordem de R\$ 30 milhões, segundo o ministro da Educação, Fernando Haddad.

VAZAMENTO DE DADOS NA INTERNET EM 2010: Dados de 12 milhões de inscritos no Enem desde 2007 vazam na internet: Uma falha do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) permitiu acesso livre aos dados pessoais de 12 milhões de inscritos nas últimas três edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os estudantes cadastrados tiveram informações como nome, RG, CPF, data de nascimento e nome da mãe expostos em links abertos no site do Inep. As listas eram de uso interno do Inep, responsável pela organização do Enem, e não deveriam estar disponíveis livremente. O documento que traça as diretrizes do Enem garante o sigilo dos dados e ressalta que os resultados só poderiam ser divulgados "mediante a autorização expressa do participante".

ÚLTIMO FATO ENEM 2010

“Na prova distribuída no câmpus número 3, da Unisa, em Santo Amaro, uma aluna relata um problema grave. Nas provas rosa e azul, de 90 questões, da 1 a 45 os alunos tinham que resolver ciências humanas e, da 46 até a 90, os alunos tinham que responder a prova de ciências da natureza. Até aí, tudo bem. O problema é que

alguns alunos detectaram que o gabarito vinha na ordem invertida. Da 1 a 45, estava o gabarito de ciências da natureza e da 46 a 90, a prova de ciências humanas.”

O Ministério da Educação (MEC) e o do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) confirmaram na tarde do primeiro dia de aplicação do ENEM/2010, no sábado, 06/11/2010 que houve um erro na impressão do cartão-resposta da prova distribuída a 4,6 milhões de estudantes em todo o País.

Possibilidade de novas provas e risco de anulação geram insegurança, ameaças de uma guerra judicial e dúvidas sobre quais serão as consequências dos erros ocorridos nas provas de sábado — em todo o país, o cabeçalho dos cartões de resposta estava invertido, enquanto parte das provas do modelo de cor amarela tinha questões duplicadas ou inexistentes.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) considerou as falhas um “desastre” e anunciou que pedirá ao Ministério Público Federal (MPF) que investigue o caso. Em São Paulo, o MPF já anunciou que fará isso, enquanto participantes do Enem avaliavam a possibilidade de ingressar com ações pedindo a anulação do exame.

No sábado, o Inep divulgou que quem preencheu o cartão de forma invertida poderá solicitar que a prova seja corrigida também ao contrário, a partir desta quarta-feira, 10 de novembro, e até o dia 16, pelo site www.enem.inep.gov.br.

Já a Defensoria Pública da União (DPU) informou nesta segunda-feira (8) que o Ministério da Educação (MEC) terá 10 dias para decidir se vai anular apenas a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicada no último sábado (6). Para a DPU, não há necessidade de anular a prova aplicada neste domingo (7) porque não foram verificadas irregularidades.

Caso a decisão não seja tomada neste prazo a DPU vai entrar com uma ação coletiva na Justiça Federal, pedindo a anulação e a marcação de uma nova data. O defensor público da União, Ricardo Emílio Salviano, disse que a falha na impressão dos cabeçalhos dos gabaritos da prova de sábado feriram o “**princípio da isonomia**” entre os candidatos.

Ainda, a juíza da 7.^a Vara Federal do Ceará, Karla de Almeida Miranda Maia, acatou pedido de liminar do Ministério Público Federal do Ceará e suspendeu ontem o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), aplicado no final de semana em 3,3 milhões de estudantes, até o julgamento do mérito da representação do MPF-CE - que pede a anulação das provas dos dois dias por causa de erros no cabeçalho do cartão-resposta e em parte do caderno de perguntas da prova amarela de sábado.

O ministro da Educação, Fernando Haddad, afirmou em entrevista coletiva nesta segunda-feira (8) que o ministério irá tentar reverter a decisão da Justiça Federal do Ceará de suspender, em caráter liminar, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). **O ministro disse ainda que não trabalha com a hipótese de anular o**

exame nem de refazer as provas aplicadas no sábado (6) para todos os inscritos.

Os fatos foram amplamente evidenciados na mídia nacional:.

07/11/2010 - 00h34 - na Folha de SP

Erro de impressão em prova de cor amarela prejudica estudantes do Enem

SIDNEY GONÇALVES DO CARMO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

Estudantes de todo o país relataram problemas com a prova de cor amarela no primeiro dia do Enem 2010 (Exame Nacional do Ensino Médio) realizada na tarde deste sábado.

Muitos candidatos reclamaram à **Folha.com** do despreparo dos fiscais em relação aos erros nos enunciados dos gabaritos das provas de ciências humanas e ciências da natureza.

De acordo com Osvaldo Querino de Souza Filho, 17, estudante do 3º ano do Ensino Médio do colégio Energia, em Florianópolis (SC), o problema da inversão do cabeçalho foi informado bem no começo do exame pelo coordenador do colégio EEB Simão José Hess, no bairro Trindade, local onde o candidato realizou a prova. "Após cerca de 20 minutos, o coordenador nos comunicou que o cabeçalho estava trocado e que as respostas deveriam ser passadas de acordo com o número da questão e não do cabeçalho", disse Souza.

O presidente do Inep, José Joaquim Soares Neto, informou que o problema nas folhas de respostas foi detectado na hora em que as provas foram abertas, às 13h. Ele afirmou também que já houve uma checagem e o erro não se repetirá no exame que acontece no domingo. Negou também que o problema possa atrasar a divulgação dos resultados do exame e afirmou que vai apurar a responsabilidade pelo erro.

Veja os erros apontados apenas na Prova Amarela:

- 1- Existiam duas questões 23, uma na frente e outra no verso da página. A primeira questão 23 era igual à questão 29 e a outra era idêntica à questão 21. Ambas as perguntas pertenciam à ciência humana.
- 2- A questão 33 era igual a 38; a 50 igual a 48; a 54 igual a 51.
- 3- As questões 34, 61 e 74 estavam replicadas em duas páginas.
- 4- As questões 35 e 73 estavam duplicadas, mas o conteúdo era diferente. Uma das questões 73 era igual a 75.
- 5- A questão 49 estava duplicada, mas o conteúdo era igual.
- 6- A questão 73 estava duplicada, mas o conteúdo era diferente.
- 7- A questão 81 estava duplicada e uma delas era igual a 80.
- 8- Da página 29 pulava para a 32; da 52 para 54; da 63 para 65 e da 75 para 78.
- 9- Até a página 5, o caderno era amarelo; 6-7 era branco; 8 amarelo; 9

era branco; 10-13 amarelo; 14 era branco; 15-16 amarelo; 17 branco; 18-21 amarelo; 22 branca; 23-24 amarelo; 25 branco; 26-28 amarelo.

Já a candidata curitibana, Raquel Mariano, não teve o mesmo problema que Souza. Mas ela ressalta que vários estudantes de sua sala que estavam com a cor amarela da prova tiveram o mesmo problema de Souza. Segundo ela, os monitores eram muito grossos, e não davam assistência e não fizeram o aviso geral para todos na sala, apenas quem percebia recebia a instrução de como proceder".

Neto também confirmou a existência de questões repetidas em algumas provas amarelas. De acordo com ele, havia duas páginas com as mesmas perguntas. Ele disse ainda não ter informações sobre a dimensão do problema e afirmou que nesses casos a prova foi trocada por outra que não apresentava o mesmo defeito. No entanto, o estudante Souza afirma que não conseguiu trocar sua prova, pois as demais provas amarelas também apresentavam o mesmo erro.

Apesar dos incidentes, o presidente do Inep fez um balanço positivo do primeiro dia do Enem. "Tudo ocorreu de forma tranquila e a realização do exame foi um sucesso", disse. Segundo o MEC (Ministério da Educação), as provas serão divulgadas na segunda-feira (8). Já os gabaritos estarão disponíveis na terça, às 18h, também no site do Enem.

Desta forma, tal Proposta de Fiscalização e Controle se faz extremamente necessária em face desses fatos expostos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2010.

DEPUTADO VANDERLEI MACRIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

1. Propõe o Autor, com fulcro no art. 60, I, II e art. 100, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão, ouvido o Plenário, *“se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal*

de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010”

2. Para fundamentar a proposição, o Autor lista uma série de irregularidades ocorridas na aplicação das provas do ENEM, desde 2009, o que evidencia a existência de “grandes problemas e graves consequências”. Resumidamente:

CANCELAMENTO DAS PROVAS EM OUTUBRO DE 2009: (...) devido a suspeitas de vazamento das questões. O fato gerou o rompimento do contrato do MEC com o Connasel (consórcio então responsável pela execução do ENEM). A prova após a suspensão do contrato foi operacionalizado, sem licitação, pelo CESPE. A falta de fiscalização gerou pagamento duplicado.

CHOQUE DE DATAS: O exame foi remarcado para os dias 5 e 6 de dezembro 2009, mas a data escolhida coincidiu com o vestibular de pelo menos seis federais e com a segunda fase de outras instituições (...)

ERROS NO GABARITO: (...) (INEP) reconheceu erros no gabarito das provas. (...)

ALTA ABSTENÇÃO: A abstenção na prova (2009) chegou a 1,5 milhão de pessoas. Foi um recorde de ausência de estudantes.

FALHA NO PLANEJAMENTO (PROVA MUITO LONGA): (...)

PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU): Os alunos (...) sofreram com a lentidão do sistema (...). O MEC recebeu mais de 745 mil reclamações (...)

OS CUSTOS DO ENEM EM 2009: Os custos de impressão do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) 2009 foram da ordem de R\$ 30 milhões, segundo o ministro da Educação, Fernando Haddad.

VAZAMENTO DE DADOS NA INTERNET EM 2010: Dados de 12 milhões de inscritos no Enem desde 2007 vazam na internet: (...)

ÚLTIMO FATO ENEM 2010

“(…)

O Ministério da Educação (MEC) e o do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) confirmaram na tarde do primeiro dia de aplicação do ENEM/2010, no sábado, 06/11/2010 que houve um erro na impressão do cartão-resposta da prova distribuída a 4,6 milhões de estudantes em todo o País.

Possibilidade de novas provas e risco de anulação geram insegurança, ameaças de uma guerra judicial e dúvidas sobre quais serão as consequências dos erros ocorridos nas provas de sábado (...)

(…)

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

3. O artigo 32, XI, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para tratar da matéria.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

4. Diante das evidências de irregularidades no planejamento e na aplicação das provas do ENEM, que causaram prejuízos não só ao MEC, pela necessidade de cancelar e reprogramar novas provas, mas também a milhares de estudantes que viram frustrados seus objetivos, este Relator entende ser oportuna e conveniente o acolhimento da presente PFC, nos termos adiante delineados.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

5. As medidas a serem adotadas situam-se na esfera administrativa, pois há que se investigar as causas dos sucessivos e recorrentes erros que vêm ocorrendo na aplicação das provas do ENEM, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, entidade vinculada ao Ministério da Educação.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

6. Nos termos solicitado pelo Autor, a implementação da presente PFC consistirá na realização de trabalho por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) no sentido de investigar as causas e as consequências do erro da impressão dos cartões-resposta da prova do ENEM realizadas no segundo semestre de 2010.

7. Na realização desse trabalho, caberá ao TCU e à CGU também avaliar a consistência do planejamento que vem sendo adotado pelo INEP para a realização

das provas do ENEM, que afetam um universo de cerca de 12 milhões de alunos, bem como examinar a adequação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis ao Instituto para desincumbir-se desta importante tarefa.

8. O pedido do concurso do TCU e da CGU está assegurado no art. 71 e 74 da Constituição Federal que estabelecem que o controle externo será exercido com o auxílio daquela Corte e com o apoio do controle interno de cada Poder:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ...;

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

9. A partir das informações a serem prestadas pelo TCU e pela CGU esta Relatoria elaborará o Relatório Final à Proposta de Fiscalização e Controle sob exame, submetendo-o a esta Comissão.

VI – VOTO

10. Em função do exposto, **VOTO** no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela para implementação na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, de de 2011.

Deputado JOÃO MAGALHÃES
Relator

OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO

RELATÓRIO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle – PFC, apresentada à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, em novembro de 2010, com base no art. 100, §1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do regimento Interno, a qual propõe que este Colegiado “se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta (Sic) da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010”.

O autor justifica a implementação da PFC pela existência de diversas irregularidades ocorridas na aplicação das provas do ENEM, desde 2009, conforme os seguintes “fatos que evidenciam grandes problemas e graves consequências”: cancelamento das provas em outubro de 2009 em decorrência de suspeitas de vazamento das questões; choque entre as datas do exame remarcado e das provas de diversos vestibulares; erros no gabarito; alta abstenção às provas, que atingiu cerca de 1,5 milhão de inscritos; prova muito extensa com alto grau de dificuldade de interpretação e ainda seguida de redação; problemas no funcionamento do sistema de seleção unificada (SISU) com milhares de reclamações ao MEC; custos de impressão do ENEM 2009 da ordem de R\$ 30 milhões; vazamento na Internet de dados de 12 milhões de inscritos no ENEM, desde 2007.

Após listar os fatos supramencionados ocorridos no ENEM 2009, o autor da proposição aborda, na edição de 2010 do exame, a ocorrência do erro na impressão do cartão-resposta da prova distribuída a 4,6 milhões de inscritos, confirmados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP):

O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) confirmaram na tarde do primeiro dia de aplicação do ENEM/2010, no sábado, 06/11/2010 que houve um erro na impressão do cartão-resposta da prova distribuída a 4,6 milhões de estudantes em todo o País.

O Relatório Prévio à PFC em análise (fls. 7 a 11), do Deputado João Magalhães, aprovado por esta Comissão em 16 de agosto de 2011, previu em seu Plano de Execução e Metodologia de Avaliação a realização de trabalho por parte Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) com o propósito “de investigar as causas e consequências do erro da impressão dos cartões-resposta da prova do ENEM realizadas no segundo semestre de 2010”.

O Relatório Prévio também incumbiu o TCU e a CGU de “avaliar a consistência do planejamento que vem sendo adotado pelo INEP para a realização das provas do ENEM (...) bem como examinar a adequação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis ao Instituto”.

A Presidência da CFFC, por intermédio dos Ofícios nº 583/2011/CFFC-P, de 22 de agosto de 2011 (fl. 13), e nº 598/2011/CFFC-P, de 25 de agosto de 2011 (fl. 14), encaminhou ao TCU e à CGU, respectivamente, o relatório prévio da presente PFC solicitando as devidas providências.

O TCU enviou a esta Comissão o Aviso nº 1492-GP/TCU, de 29 de agosto de 2011 (fl. 15), para informar que a solicitação de fiscalização foi autuada como processo nº TC-028.592/2011-5 e remetida à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) daquele órgão, para adoção das providências pertinentes.

Por sua vez, a CGU encaminhou a esta CFFC o Ofício nº 29601/2011/GM/CGU-PR, de 5 de outubro de 2011 (fl. 18 e 19), em que informa já ter o TCU atuado sobre a matéria, em conformidade com o Acórdão TCU Plenário nº 1.499/2011, de 15/06/2011, com recomendações específicas ao INEP. Desse modo, a CGU concluiu, no referido ofício, que “não mais se revela oportuna a realização da mencionada ação de controle”.

Verifica-se, destarte, que o Acórdão nº 1.499/2011 – TCU – Plenário impôs ao INEP a seguinte decisão:

1.6. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que, no prazo de 60 dias, a contar da ciência desta deliberação:

1.6.1. apure os valores gastos com pagamento de diárias e passagens aos servidores ou a quaisquer colaboradores do Enem 2010 - incluindo os militares que atuaram na escolta das provas - que tenham decorrido exclusivamente da reaplicação do exame;

1.6.2. informe a este Tribunal a situação das providências com vistas ao ressarcimento dos referidos valores pela contratada, cujas falhas na execução do contrato deram causa à reaplicação, encaminhando documentação comprobatória da apuração dos valores, contemplando, no mínimo, a identificação das localidades para as quais foram necessários os deslocamentos dos servidores ou colaboradores, o nome dos beneficiários dos pagamentos, as datas dos deslocamentos e os números das ordens bancárias;

1.7. recomendar ao Inep que institua controle sistematizado da execução operacional do Enem mediante a expedição de normativos

ou manuais, baseado no mapeamento de todas as atividades e etapas inerentes à consecução do exame e na avaliação dos riscos da operação, definindo, claramente, as atribuições para os diversos níveis de responsabilidade dos agentes encarregados por validar cada ato que apresente relevância na dinâmica do processo;

1.8. dar ciência ao representante e ao Inep desta deliberação; e

1.9. juntar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução proferida nos autos, às contas do Inep relativas ao exercício de 2010.

Em janeiro de 2012, o TCU encaminhou o Aviso nº 4-Seses-TCU-Plenário, de 18 de janeiro de 2012, para dar conhecimento do Acórdão nº 43/2012, proferido nos autos do processo nº TC 028.592/2011-5, pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2012 (fl. 22 e 23), acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam e, ainda, cópia dos documentos indicados no item 9.2 do referido Acórdão. Conclui o Acórdão em questão por:

- 9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 232, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e do art. 4º, inciso I, "b", da Resolução TCU nº 215/2008;
- 9.2. encaminhar ao solicitante:
 - 9.2.1. cópia deste Acórdão, do relatório e voto que o fundamentam;
 - 9.2.2. cópia do Acórdão 1499/2011-Plenário e das seguintes peças constante do processo TC 032.882/2010-6:
 - 9.2.2.1. Relatório da Inspeção realizada no Enem 2010 (peça 27);
 - 9.2.2.2. Ofício Inep 2701/2011 (peça 34);
 - 9.2.2.3. Ofício Inep 3320/2011 (peça 35);
 - 9.2.2.4. Planilha de diárias ressarcidas pela gráfica RR Donnelley, devido à reaplicação do exame (peça 36);
- 9.3. considerar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 14, inciso IV, da Resolução-TCU 215/2008; e
- 9.4. arquivar os presentes autos

A documentação encaminhada pelo TCU, anexa à presente PFC, conclui pelo atendimento à solicitação desta Comissão ao determinar que a gráfica contratada para a realização do Enem efetue o ressarcimento das despesas realizadas em decorrência da reaplicação do exame a um grupo de pouco mais de dez mil candidatos. Além disso, a fiscalização do TCU constatou que não houve negligência grave dos servidores do Inep no tocante às causas e consequências do erro de impressão dos cartões-resposta das provas realizadas em 2010.

O Tribunal ainda recomendou ao INEP, por meio do acórdão 1.499/2011, conforme prolatado nos autos do Processo nº 28.592/2011-5, que a entidade:

institua controle sistematizado da execução operacional do Enem mediante a expedição de normativos ou manuais, baseado no mapeamento de todas as atividades e etapas inerentes à consecução do exame e na avaliação dos riscos da operação, definindo, claramente, as atribuições para os diversos níveis de responsabilidade dos agentes encarregados por validar cada ato que apresente relevância na dinâmica do processo.

É o relatório.

II – VOTO

Em razão do exposto, conclui-se que a PFC alcançou os objetivos pretendidos, uma vez que, em conformidade com a documentação encaminhada pelo TCU, acostada à presente PFC, ficou evidenciado o ressarcimento ao erário pela gráfica contratada para a realização do ENEM 2010 em decorrência das despesas com a reaplicação do exame ao grupo de candidatos que ficaram prejudicados. A fiscalização do TCU também constatou que não houve negligência grave dos servidores do INEP no tocante às causas e consequências do erro de impressão dos cartões-resposta das provas realizadas em 2010.

O Tribunal ainda recomendou ao INEP, por meio do acórdão 1.499/2011, conforme prolatado nos autos do processo nº TC-028.592/2011-5, que a entidade institua controle sistematizado da execução operacional do ENEM e defina, claramente, as atribuições para os diversos níveis de responsabilidade dos agentes encarregados por validar cada ato que apresente relevância na dinâmica do processo.

Outrossim, o TCU realizou inspeções no INEP com vistas a obter informações a respeito de supostas irregularidades ocorridas no Enem 2010, as quais abrangiam as causas e consequências do erro de impressão dos cartões-resposta das provas realizadas em 2010, no âmbito do processo TC-032.882/2010-6. A análise empreendida pelo Tribunal sobre o tema resultou no Acórdão nº 1.499/2011-TCU-Plenário com determinação ao INEP para adotar providências com vistas ao ressarcimento das despesas com a reaplicação do exame ENEM 2010 e instituir controle sistematizado da execução operacional do ENEM.

Por sua vez, o Acórdão nº 43/2012-TCU-Plenário concluiu pelo atendimento integral da PFC 129, de 2010, em face do ressarcimento das despesas com a reaplicação do exame em comento e das providências adotadas pelo INEP.

Assim sendo, por considerar que as informações remetidas pelo Tribunal de Contas da União atenderam à demanda desta proposição, VOTO no sentido de que esta Comissão autorize o arquivamento da presente PFC, por ter alcançado seus objetivos.

Sala da Comissão, de de 2013.

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo encerramento e arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 129/2010, nos termos do Relatório Final do Relator, Deputado Fernando Francischini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edinho Bez - Presidente, Alexandre Santos e Luiz Sérgio - Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Carlos Brandão, Edio Lopes, Hugo Motta, Manuel Rosa Neca, Paulo Feijó, Renato Simões, Sâguas Moraes, Vanderlei Siraque, Wellington Roberto, Mendonça Filho, Vanderlei Macris, Washington Reis e Zoinho.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2013.

Deputado **EDINHO BEZ**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
